



Município de São Domingos-GO

Lei nº 008/2014, de 23 de setembro de 2014.

"Dispõe sobre criação do cargo de professor temporário e dá outras providências."

Etélia Vanja Moreira Gonçalves, prefeita municipal de São Domingos – Goiás.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ante a dificuldade de provimento do cargo de professor para atuar na área de pedagogia, letras e matemática, fica criado o cargo de professor temporário na forma desta lei.

Art. 2º - O quantitativo, vencimentos, atribuições e requisitos de provimento do cargo de professor temporário é o constante do anexo único desta lei.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Domingos/GO, 23 de setembro de 2014.

Etélia Gonçalves
Etélia Vanja Moreira Gonçalves
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos-GO, 23 de 09 de 2014

[Assinatura]
Secretário de Administração



Município de São Domingos-GO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 008/2014

QUANTITATIVOS, VENCIMENTOS E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Professor Temporário

Quantitativo	10
Vencimento	- 20 horas - R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); - 30 horas - R\$ 1.175,25 (um mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); - 40 horas - R\$ 1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais).
Requisitos	- Ter idade mínima de 18 anos; - Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, (pedagogia) ou em curso (normal superior -curso superior específico na área pedagógica), admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal (técnico em magistério) ou mesmo formação em nível médio, em qualquer modalidade, para atuação na primeira fase do ensino fundamental. Ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específico para a docência nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; e - Aprovação em processo seletivo simplificado.
Atribuições	De acordo com a formação do candidato aprovado no processo seletivo simplificado o servidor ocupante do cargo de professor temporário atuará nas seguintes áreas: - Docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; - Docência nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio nas disciplinas de língua portuguesa, língua inglesa e respectivas literaturas e ainda, nas disciplinas de matemática, história, geografia, ciências, química, física e educação física; - Exercício, de forma alternada ou concomitante com a docência, de funções direção escolar e de suporte pedagógico direto à docência.